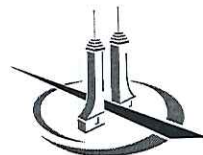




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



CMU 001607 LEO 16/08/2023 16:44

Projeto de Lei n.º 063/2023-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 129 /2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 345,08.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 345,08** (trezentos e quarenta e cinco reais e oito centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

32.02 – Fundo Municipal de Cultura.

1339241404.220 – Cultura para Todos.

33209300 – Indenizações e Restituições (4135).

Fonte de Recurso: 2719 Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei 14.399/2022.

Detalhamento da Fonte: 1163 Trans. Para Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural.

VALOR: R\$ 345,08

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior o superávit financeiro oriundo de rendimentos vinculado ao Programa de Apoio ao Setor Cultural (1163), repassado a Conta Corrente n.º 64517-6, Agência 0450 Banco do Brasil, no:

VALOR: R\$ 345,08

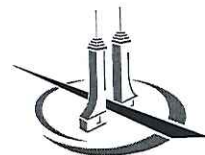
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2023.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 129/2023** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 345,08**”.

Esta abertura de crédito especial visa alocar recursos em rubricas do **Fundo Municipal de Cultura**, na **Funcional: Cultura para Todos**, Categoria Econômica de Indenizações e Restituições (4135), Fonte de Recurso: 2719 Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei 14.399/2022, Detalhamento da Fonte: 1163 Trans. Para Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural, valor destinado a devolução de saldo de Convênio para prestação de contas.

Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata este Projeto o superávit financeiro oriundo de rendimentos vinculado ao Programa de Apoio ao Setor Cultural (1163), repassado a Conta Corrente n.º 64517-6, Agência 0450 Banco do Brasil.

Confiante na pronta atenção de Vossa Excelência e demais pares, solicito seja este projeto apreciado em regime de urgência nos termos do artigo 82 da Lei Orgânica do Município reafirmando, nesta oportunidade, protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL

Conta Contábil: 12407 Banco do Brasil S/A. c/c 64.517-6 - Lei Aldir Blanc - Banco: 001 Agência: 45-0 Conta Corrente: 64517-6

Nível Contábil: 1.1.1.1.1.19.02.17.01.01.000

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permanente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	345,08	Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	345,08
Débitos:	345,08	Débitos:	0,00	Débitos:	345,08
Créditos:	345,08	Créditos:	0,00	Créditos:	345,08
Saldo Atual:	345,08	Saldo Atual:	0,00		

Movimentação												
UG	Lanço	Data	Histórico	Credor	N.º Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0000	250089	01/01/2023	Implantação de Saldos. Implantação de saldos exercício 2022.							1567 F		345,08 +
0000	1242968		Transferência Fonte de Recurso 2022/2023. Transferência de Fontes de							12407 F		345,08 +
0000	1242969		Transferência Fonte de Recurso 2022/2023. Transferência de Fontes de							12407 F		345,08 -
										Saldo Atual:		345,08 +

RONNIE PETERSON COLPO MELLO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 002.420.230-46

VALDIR VENES DA ROSA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA
CPF: 244.411.390-04